



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

3º ORDEM DE PARALISAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ/ES, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.658, Centro - Jaguaré - ES, CEP nº 29.950-000, CNPJ: 48.128.296/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Elieser Biancardi, brasileiro, resolve determinar a NETO CONSTRUCOES LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços complementares, abrangendo instalação de calçada e pintura de letreiro na quadra poliesportiva da comunidade São João Bosco.

A prorrogação da paralisação da obra justifica-se pela pendência na conclusão dos procedimentos administrativos indispensáveis à formalização do termo aditivo contratual, o qual é condição essencial para a regular continuidade dos serviços.

Destaca-se que, embora as providências necessárias estejam em curso, a tramitação interna exige prazos superiores aos inicialmente estimados, o que inviabiliza a retomada imediata da execução sem a devida formalização do instrumento contratual.

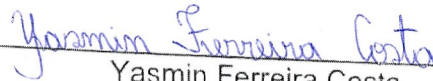
Nesse contexto, a prorrogação da paralisação configura-se como medida necessária e prudente, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade e da regularidade administrativa, bem como evitar a execução de serviços sem respaldo contratual e orçamentário adequado.

Diante dessa constatação, determina-se a prorrogação da paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a tramitação necessárias. Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 15/04/2026 até o dia 30/04/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período,

nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

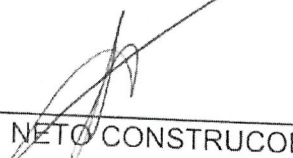
Jaguaré-ES, 15 de abril de 2026.



Yasmin Ferreira Costa
Fiscal de Contrato
Portaria N° 000037/2026



Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras


NETO CONSTRUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARE/ES, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.658, Centro - Jaguaré - ES, CEP nº 29.950-000, CNPJ: 48.128.296/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Elieser Biancardi, brasileiro, resolve determinar a NETO CONSTRUCOES LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços complementares, abrangendo instalação de calçada e pintura de letreiro na quadra poliesportiva da comunidade São João Bosco.

A prorrogação da paralisação da obra justifica-se em razão da não conclusão dos trâmites administrativos necessários à formalização do termo aditivo contratual. Ressalta-se que a continuidade dos serviços se encontra condicionada à devida regularização contratual.

Embora as tratativas para o aditivo estejam em andamento, a finalização dos procedimentos administrativos demanda prazos que extrapolam o inicialmente previsto, impossibilitando a retomada imediata da obra sem a devida formalização. Dessa forma, a manutenção da paralisação torna-se medida necessária para resguardar a conformidade legal do contrato, bem como evitar a execução de serviços sem a devida cobertura contratual e orçamentária.

Diante dessa constatação, determina-se a prorrogação da paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a tramitação necessárias. Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 21/03/2026 até o dia 15/04/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.


Jaguaré-ES, 20 de março de 2026.

Yasmin Ferreira Costa

Yasmin Ferreira Costa
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 000037/2026



Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras



NETO CONSTRUÇÕES LTDA